

SANEAMENTO DE INFORMAÇÕES INERENTES A ITENS NÃO DIGITALIZÁVEIS

1. Trata o presente despacho de registro de informações acerca das atividades realizadas com fins de saneamento processual das informações inerentes a “itens não digitalizáveis” referenciados por peças inseridas em processos de controle externo.

2. Em atenção às análises e ações empreendidas no **TC 017.282/2017-9**, informo que:

☒ os arquivos do tipo PDF constantes da mídia digital remetida ao TCU por meio do Ofício nº 407/2017 — AECI/MDSA de peça(s) 01 e Ofício nº 407 /2017 - AECI/MDSA de peça(s) 02.

☐ os arquivos do tipo PDF constantes da mídia digital remetida ao TCU por meio do pedido de peça(s)

☒ outros

constam nos autos como peças processuais: peça 03 - Referente a Tomada de Contas Especial - TCE, considerando que foram esgotadas as medidas administrativas internas (cobrança administrativa de terceiros e de agente público) sem obtenção do ressarcimento pretendido, determinação na forma do disposto na Instrução Normativa nº 71/2012 a imediata instauração do processo de Tomada de Contas Especial; peça 4 - Tomada de Contas Especial - TCE, Abertura do Volume II do processo de Tomada de Contas Especial nº 35.001.0001509/2016-10, PAD nº 35.001.000421/2010-95 — Ação Penal nº 2008.80.01.000390; peça 5 - Tomada de Contas Especial - TCE, abertura do Volume III do processo de Tomada de Contas Especial nº 35001.0001509/2016-10, PAD nº 35.001.000421/2010-95 — Ação Penal nº 2008.80.01.000390; peça 6 - Tomada de Contas Especial - TCE, Considerando que foram esgotadas as medidas administrativas internas (cobrança administrativa de terceiros e de agente público) sem obtenção do ressarcimento pretendido, determinação na forma do disposto na Instrução Normativa nº 71/2012 a imediata instauração do processo de Tomada de Contas Especial; peça 7 - Tomada de Contas Especial - TCE, abertura do Volume II do processo de Tomada de Contas Especial nº 35.001.0001442/2016-13, !PAD nº 35.001.000421/2010-95 — Ação Penal nº 2008.80.01.000390-7; peça 8 - Tomada de Contas Especial - TCE, abertura do Volume III do processo de Tomada de Contas Especial nº 35001.0001442/2016-13, PAD nº 35.001.000421/2010-95 — Ação Penal nº 2008.80.01.000390-7; peça 9 - DESPACHO Nº 079/2017 - AECI/MDSA; peça 10 - minuta - PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL; peça 11 - Pronunciamento Ministerial da Tomada de Contas Especial – TCE; peça 12 - Despacho nº 1753/2017/ATA/GM/MDSA.

3. Importante salientar que os metadados do documento foram atualizados para retratar a informação acima apresentada.

4. Portanto, considerando que todos os arquivos constantes da mídia foram inseridos como peça no processo e considerando o que consta do art. 18 e 21 da Portaria-TCU 114/2020, o artefato foi destruído.

TCU/SEPROC, 1 de Junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Margarida B. Ferreira

Matrícula 2520-8